

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA GERAL

Processo nº: 7006483-64.2019.8.08.0000

Assunto: Ratificação de inexibilidade de licitação

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do Processo TJES n.º 7006483-64.2019.8.08.0000, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência 1039172, e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, em favor da contratada **Viação Joana D'Arc S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.487.156/0002-86, cujo objeto consiste no fornecimento de vales-transporte para atender às necessidades de deslocamento de militares e servidores ativos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, da residência para o trabalho e vice versa, por meio de transporte público coletivo, no Município de Linhares/ES. (1040693)

Publique-se. Diligencie-se.

À Secretaria de Infraestrutura.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL, em 26/01/2022, às 19:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1041359 e o código CRC 73C8EEA7.

7006483-64.2019.8.08.0000 1041359v3